



DECRETO Nº 5957/2019

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO ESTIPULADA NO CONTRATO 074/2011, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2011.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a empresa **L & M MÓVEIS LTDA**, cumpriu com as cláusulas contratuais no processo licitatório nº 095/2011, Contrato 074/2011;

Considerando, que por tal razão, é dispensável que se aguarde o decurso do prazo de 10 (dez) anos para a liberação da cláusula de reversão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as cláusulas de reversão constante do contrato nº 074/2011 firmado por força do Processo nº 095/2011, referente à Concorrência 095/2011 que ensejou a Doação Com Encargos e Cláusulas de Reversão, de terrenos na área empresarial Deonelo Luciano Colombo, objetos da matrícula 13.461.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças